

## INSTALAÇÕES POR CABO PARA O TRANSPORTE DE PESSOAS

(Decreto-Lei n.º 313/2002, de 23 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/2004, de 11 de Junho e Regulamento 277/2012 de 18 de junho)

### REQUERIMENTO

1. Pretensão (indicar a número da ação pretendida)

<b>1</b>	Aceitação de entidade para realização da análise de segurança (art.º 6.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 313/2002, de 23 de dezembro)	<b>6</b>	Emissão da declaração de conformidade das instalações com os requisitos essenciais (art.º 12.º-A, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 143/2004 de 11 de junho)
<b>2</b>	Aceitação de entidade para verificação da conformidade do projeto com os requisitos essenciais (art.º 11.º, n.º 6 Decreto-Lei n.º 313/2002, de 23 de dezembro)	<b>7</b>	Autorização para entrada em serviço das instalações (art.º 12.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 313/2002, de 23 de dezembro)
<b>3</b>	Designação de organismos notificados (art.º 19.º, n.º 1 Decreto-Lei n.º 313/2002, de 23 de dezembro)	<b>8</b>	Reapreciação trienal do cumprimento das condições de segurança e de manutenção dos requisitos de capacidade técnica e de responsabilidade civil (art.º 15.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 313/2002, de 23 de dezembro)
<b>4</b>	Autorização da construção de instalações (art.º 11.º, n.º 1, Decreto-Lei n.º 313/2002, de 23 de dezembro)	<b>9</b>	Aceitação de entidade diversa na exploração das instalações (art.º 16.º, do Decreto-Lei n.º 313/2002, de 23 de dezembro)
<b>5</b>	Aceitação de entidade para verificação da conformidade da instalação com os requisitos essenciais (art.ºs 12.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 313/2002, de 23 de dezembro) e 12.º-A, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 143/2004 de 11 de junho)	<b>10</b>	Autorização de retoma da exploração em sequência de suspensão (art.º 15.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 313/2002, de 23 de dezembro)
<b>11</b>	Outra <input type="text"/>		

### 2. Entidade requerente

Designação social: <input type="text"/>	Telefone: <input type="text"/>
Morada: <input type="text"/>	Fax: <input type="text"/>

Número de contribuinte: <input type="text"/>	E-mail: <input type="text"/>
Assinatura:  (no caso de empresas, assinatura reconhecida notarialmente)	Data: <input type="text"/>

### 3. Instalação

Designação:	<input type="text"/>
Localização:	<input type="text"/>
Principais características técnicas:	<input type="text"/>

### 4. Elementos para instrução do requerimento (marcar os elementos enviados):

<b>Para a opção 1:</b>	
<input type="checkbox"/> Currículo da entidade proposta	
<input type="checkbox"/> Referências a trabalhos anteriores	
<input type="checkbox"/> Outros:	<input type="text"/>
<b>Para a opção 2:</b>	
<input type="checkbox"/> Currículo da entidade proposta	
<input type="checkbox"/> Referências a trabalhos anteriores	
<input type="checkbox"/> Outros:	<input type="text"/>
<b>Para a opção 3:</b>	
<input type="checkbox"/> Documentação comprovativa do cumprimento dos critérios do anexo VIII do Decreto-Lei n.º 313/2002, de 23 de Dezembro	
<input type="checkbox"/> Documentação comprovativa do cumprimento dos requisitos definidos no Regulamento IMT n.º 444/2010, de 17 de maio	
<input type="checkbox"/> Outros:	<input type="text"/>

<b>Para a opção 4:</b>
<input type="checkbox"/> Projeto da instalação (art.º 36.º a 44.º do Regulamento IMT n.º277/2012, de 16 de junho) <input type="checkbox"/> Declaração de conformidade do projeto com os requisitos essenciais (art.º 5.º e art.º 11 do Decreto-Lei n.º 313/2002, de 23 de dezembro) <input type="checkbox"/> Análise de segurança para a fase de conceção (art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 313/2002, de 23 de dezembro) <input type="checkbox"/> Declarações “CE” de conformidade (art.º 10.º do Decreto-Lei n.º 313/2002, de 23 de dezembro) <input type="checkbox"/> Documentação técnica relativa aos componentes de segurança e aos subsistemas referidos no anexo I do Decreto-Lei n.º 313/2002, de 23 de Dezembro <input type="checkbox"/> Outros: <div style="border: 1px solid black; height: 30px; width: 100%;"></div>
<b>Para a opção 5:</b>
<input type="checkbox"/> Currículo da entidade proposta <input type="checkbox"/> Referências a trabalhos anteriores <input type="checkbox"/> Outros: <div style="border: 1px solid black; height: 30px; width: 100%;"></div>
<b>Para a opção 6:</b>
<input type="checkbox"/> Alterações ao projeto <input type="checkbox"/> Pedido de vistoria por parte do IMT, I.P. <input type="checkbox"/> Relatório de segurança para a fase de entrada em serviço (art.º 6.º do Decreto-Lei n.º313/2002, de 23 de dezembro) <input type="checkbox"/> Relatório de avaliação da conformidade da instalação com os requisitos essenciais (art.º 5.º e art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 313/2002, de 23 de dezembro) <input type="checkbox"/> Relatório dos ensaios realizados (demonstração do sistema) (art.º 50.º do Regulamento IMT n.º 227/2012, de 18 de junho) <input type="checkbox"/> Outros: <div style="border: 1px solid black; height: 30px; width: 100%;"></div>
<b>Para a opção 7:</b>
<input type="checkbox"/> Documentação relativa à capacidade técnica (art.º 53.º a art.º 74.º do Regulamento IMT n.º 227/2012, de 18 de junho) <input type="checkbox"/> Documentação relativa à cobertura de responsabilidade civil (art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 313/2002, de 23 de dezembro) <input type="checkbox"/> Relatório da Inspeção da Autoridade para as Condições do Trabalho (art.º 12.º do Decreto-Lei n.º313/2002, de 23 de dezembro)  <u>Se não foi emitida a declaração da opção 6:</u> <input type="checkbox"/> Declaração do dono da obra atestando que a mesma se encontra terminada de acordo com o projeto e que reúne condições para entrar em serviço com segurança (art.º 52.º do Regulamento IMT n.º 227/2012, de 18 de junho) <input type="checkbox"/> Documentos que atestem a conformidade da instalação com os requisitos essenciais previstos no Decreto-Lei n.º 313/2002, de 23 de dezembro e com as exigências técnicas do Regulamento 277/2012 de 18 de junho <input type="checkbox"/> Relatório de segurança respeitante à fase de entrada em serviço (art.º 6.º do Decreto-lei n.º313/2002, de 23 de dezembro) <input type="checkbox"/> Relatório final dos ensaios e verificações realizados (art.º 50.º do Regulamento IMT n.º 227/2012, de 18 de junho)

<input type="checkbox"/> Pedido de vistoria por parte do IMT, I.P. <input type="checkbox"/> Demais autorizações ou aprovações exigidas por outras disposições legais ou regulamentares aplicáveis <input type="checkbox"/> Outros: <div style="border: 1px solid black; height: 40px; width: 100%;"></div>
<b>Para a opção 8:</b> <input type="checkbox"/> Pedido de vistoria trienal <input type="checkbox"/> Demonstração da manutenção das condições previstas no relatório de segurança e atualização do intercalar do mesmo (art. 6.º e art.15.º do Decreto-Lei n.º 313/2002, de 23 de dezembro) <input type="checkbox"/> Atualização da documentação relativa à capacidade técnica (art.º 53.º a art.º 74.º do Regulamento IMT n.º 227/2012, de 18 de junho) <input type="checkbox"/> Documentação relativa à cobertura de responsabilidade civil (art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 313/2002, de 23 de dezembro) <input type="checkbox"/> Relatório da inspeção da Autoridade para as Condições do Trabalho (art.º 12.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 313/2002, de 23 de dezembro) <input type="checkbox"/> Outros: <div style="border: 1px solid black; height: 40px; width: 100%;"></div>
<b>Para a opção 9:</b> <input type="checkbox"/> Documentação relativa à capacidade técnica e à cobertura de responsabilidade civil <input type="checkbox"/> Outros: <div style="border: 1px solid black; height: 40px; width: 100%;"></div>
<b>Para a opção 10:</b> <input type="checkbox"/> Documentação comprovativa do cumprimento das condições do relatório de segurança e/ou do cumprimento dos requisitos em falta <input type="checkbox"/> Outros: <div style="border: 1px solid black; height: 40px; width: 100%;"></div>
<b>Para a opção 11:</b> <div style="border: 1px solid black; height: 80px; width: 100%;"></div>

**5. Outra documentação/diligências:**

## 6. Taxas

Nos termos da [Portaria n.º 383/2005](#), de 5 de Abril, são devidas taxas pela prática dos atos requeridos.

**Aviso:**

Os dados recolhidos são de preenchimento obrigatório e processados automaticamente, destinando-se à prossecução das atribuições legalmente cometidas ao Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. Os interessados têm acesso à informação que lhes diga respeito nos termos da legislação em vigor.